



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.181

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 05 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO CÂMARA.....	02
DECRETO CÂMARA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

LICITAÇÃO CÂMARA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, TORNA PÚBLICO para conhecimento o interesse em proceder a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para os softwares: recursos humanos, patrimônio, protocolo (processos web) e portal de transparência pública, conforme Termo de Referência.

A proposta deverá ser encaminhada pelo e-mail: camaravicentina@gmail.com, com limite de apresentação das propostas até às 23h59min (horário Brasília) do dia 11/06/2024.

O Termo de Referência e demais informações deverão ser solicitados através do citado e-mail.

Vicentina/MS, 03 de junho de 2024.

DANIELE CAMARGO ALEXANDRE
Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, TORNA PÚBLICO para conhecimento o interesse em proceder a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de geração, transmissão e arquivo dos dados para atender aos programas e-Social, EFDReinf, DCTFweb, SICOM (TCEMS) e SICAP (TCEMS), incluindo integração com os sistemas da Câmara Municipal de Vicentina/MS, conforme Termo de Referência.

A proposta deverá ser encaminhada pelo e-mail: camaravicentina@gmail.com, com limite de apresentação das propostas até às 23h59min (horário Brasília) do dia 11/06/2024.

O Termo de Referência e demais informações deverão ser solicitados através do citado e-mail.

Vicentina/MS, 03 de junho de 2024.

DANIELE CAMARGO ALEXANDRE
Agente de Contratação

DECRETO CÂMARA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
Gestão 2023/2024
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Decreto Legislativo N°002/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA, VEREADOR JOSE DA SILVA MACHADO, COM BASE NO ARTIGO 161 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VICENTINENSE”

ARTIGO 1º-Fica concedido o Título de Cidadão Vicentinense ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Riedel.

ARTIGO 2º-O Título ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de ações que contribuíram com o desenvolvimento do Município de Vicentina.

ARTIGO 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina-MS, em 05 de junho de 2024.


José da Silva Machado
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
Gestão 2023/2024
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Decreto Legislativo N°001/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA, VEREADOR JOSE DA SILVA MACHADO, COM BASE NO ARTIGO 161 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VICENTINENSE”

ARTIGO 1º-Fica concedido o Título de Cidadão Vicentinense ao Senhor Omar Emilio Candido Castro Sá.

ARTIGO 2º-O Título ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de ações que contribuíram com o desenvolvimento do Município de Vicentina.

ARTIGO 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina-MS, em 05 de junho de 2024.


José da Silva Machado
Presidente da Câmara